

-----Aos quatro dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezasseis, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes e Manuel Barros Araújo.-----

-----Faltaram por motivos justificados:-----

-----O Senhor Vereador Luís Filipe Oliveira Silva foi substituído, na presente reunião, pelo Senhor Vereador Manuel Barros Araújo e-----

-----O Senhor Vereador José Augusto Marçal Morais não se encontra presente por razões pessoais e profissionais. A Câmara, por unanimidade, justificou a falta.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia um do mês de julho do ano dois mil e dezasseis que acusava um saldo pecuniário de um milhão quinhentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito centimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas nove e dez da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de vinte de junho de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas onze a vinte e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, aprovar a referida ata. Os Senhores Vereadores Patrício José Correia Pinto Araújo, Manuel de Oliveira Lopes e Manuel Barros Araújo abstiveram-se por não terem estado presentes na reunião a que a ata diz respeito.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado** questiona se já foram prestados os esclarecimentos solicitados em dezasseis de maio e vinte de junho do corrente, relativos à ocupação de uma parcela destinada a equipamentos e espaços verdes, cedida pela empresa Apartimo, no âmbito da operação urbanística por si promovida, no lugar de Senra, freguesia de Gême e que integrou, para o efeito, o domínio público municipal. A Senhora Vereadora dá por reproduzidas as questões anteriormente colocadas.-----

-----**O Senhor Vereador Manuel Lopes** pronunciou-se sobre o assunto, tendo afirmado que estão a ser dados os passos necessários para a retificação do procedimento e esclareceu que o requerente não teve intenção de ocupação do domínio público, pelo facto de ter adquirido os terrenos junto das Finanças sem ter conhecimento de que a referida propriedade inclui terrenos cedidos ao Município no âmbito do referido loteamento. Não foi feita qualquer comunicação ao Ministério Público por, manifestamente, não ter havido intenção do proprietário de se apropriar de terrenos do domínio público tendo, ele próprio, sido enganado aquando da aquisição dos terrenos. Face às questões suscitadas comunicou que será entregue na próxima reunião de Câmara um relatório sobre o assunto.-----

Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----A Senhora Vereadora Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes solicita que sejam anexados os esclarecimentos prestados pelo Engenheiro Ismael Graça, relativos à realização de um filme didático pedagógico 3D, no seguimento de uma solicitação do Senhor Vereador José Moraes, referente à reunião de vinte de junho de dois mil e dezasseis, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e dois da minuta da presente ata.-----

-----ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.- Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, as deliberações tomadas em sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em vinte e quatro de maio do corrente ano:-----

- Aprovado por unanimidade, a primeira alteração ao mapa de pessoal de dois mil e dezasseis; e-----
- Aprovado por unanimidade, a alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM).-----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.-----

-----Zero um zero dois.- Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, as deliberações tomadas em sessão da Assembleia Municipal, realizada em vinte e sete de junho do corrente ano:-----

- Aprovado por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Pico de Regalados, Ribeira do Neiva e Portela do Vade; e-----
- Aprovado por unanimidade a proposta relativa à Constituição das Autoridades Municipais e Intermunicipal de Transportes;-----
- Aprovado por unanimidade a Desafetação de Bens do Domínio Público Municipal constituído por parcelas de terreno, sitas no lugar do Penedo, da freguesia da Lage;-----
- Aprovado por unanimidade sobre a Assunção de Compromissos Plurianuais com vista à autorização prévia referente às despesas com as refeições escolares e prolongamento de horário;-----
- Aprovado por unanimidade a Primeira Revisão ao Orçamento, referente ao ano económico de dois mil e dezasseis;-----
- Aprovado por maioria a contratação de um empréstimo, cuja finalidade é a reestruturação da dívida; e-----
- Apreciado o Relatório Trimestral – Exercício de dois mil e dezasseis – do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL).-----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.-----

-----ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.- Presente o processo zero três barra dois mil e dezasseis barra trezentos e quarenta e um, em nome de Manuel de Oliveira Lopes, sito no lugar de Igreja Velha, da freguesia de Vila Verde e Barbudo, para emissão de parecer ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, da Lei número sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de zero oito, relativo ao pedido de certidão para efeitos de compropriedade, de acordo com as informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e três a vinte e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Manuela Machado, emitir o parecer favorável de emissão da certidão para efeitos de compropriedade, de acordo com o artigo cinquenta e quatro, da Lei**

número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação dada pela Lei sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, e nos termos da informação técnica. A Senhora Vereadora Manuela Machado abstém-se, como já fez em processo aparentemente idênticos, invocando os mesmos motivos. Ressalvou, ainda, que este assunto se refere a uma herança, algo que nunca foi anteriormente referido. O Senhor Vereador Manuel Lopes não participou na discussão e votação deste ponto da Ordem dos Trabalhos por estar impedido de o fazer.

-----**Zero dois zero dois.**- Presente o processo zero dois barra dois mil e dois barra quatro mil seiscentos e quatro, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, com o alvará número zero quatro barra zero três, de quinze de abril, sito nos lugares do Botão, Castilhão e Boca, da freguesia da Lage, cujo titular é a Firma "S.C.F.P.- Sociedade Construtora Ferraz & Pires Limitada, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e sete e vinte e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder à receção definitiva, das obras de urbanização, respeitante ao alvará número zero quatro barra zero três, cujo titular é a Firma "S.C.F.P.- Sociedade Construtora Ferraz & Pires Limitada.**-----

-----**Zero dois zero três.**- Uma informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, Doutora Ângela Pinheiro, relacionada com o pedido de cancelamento do ónus de renúncia a indemnização constituída a favor do Município, respeitante ao processo zero um barra dois mil barra mil e doze, em nome de Emílio da Costa e Sousa, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e nove e trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador Manuel Araújo Barros e da Senhora Vereadora Manuela Machado, dar provimento à reclamação apresentada, atentos os argumentos aduzidos na declaração emitida pela Junta de Freguesia de Turiz e, em consequência, determina o cancelamento do ónus de renúncia a indemnização constituído a favor do Município de Vila Verde.**-----

-----**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresentou a seguinte declaração:** "Em dois de maio de dois mil e dezasseis o assunto relativo à anulação do ónus real, que hoje volta a reunião de Câmara, foi naquela data, objeto de apreciação por parte deste executivo. Àquela data votei contra a anulação do ónus real tendo, para o efeito, produzido a declaração de voto que justificava a posição por mim assumida. Apesar do assunto ter vindo a reunião de Câmara, por proposta do Vereador, Doutor Manuel Lopes, a verdade é que foi indeferido, apenas com o meu voto contra e com a abstenção do Senhor Presidente de Câmara e demais vereadores presentes. Hoje, o assunto volta a esta reunião de Câmara, mais uma vez pela mão do Excelentíssimo Senhor Vereador, Doutor Manuel Lopes, que, para o efeito, exarou o competente despacho na informação prestada pela Chefe de Divisão Jurídica, Doutora Ângela Pinheiro. Nada de novo é acrescentado ao processo a não ser uma informação prestada pela sobredita Chefe de Divisão, produzida na sequência de uma reclamação presente pelo requerente e acompanhada dum declaração da Junta de Freguesia de Turiz. Do último parágrafo da informação percebe-se que a declaração apresentada pela Junta de Freguesia pretende apenas alavancar a decisão da Câmara no sentido de deferir a anulação do Ónus Real. Sucede, porém, que a via que está na origem do registo do Ónus Real é uma via Municipal sobre a qual a Junta de Freguesia de Turiz não possui qualquer jurisdição. Na

verdade, a Junta de Freguesia de Turiz, neste caso em concreto, é, com o devido respeito, totalmente incompetente para se pronunciar sobre a matéria em causa, pois esta via não faz parte do seu património, mas, sim, do património do Município de Vila Verde. É, pois, ao Município de Vila Verde a quem compete decidir sobre o seu património e não a uma outra qualquer entidade, devendo fazê-lo na observância plena da lei vigente. Ora, a Lei é clara e, como já foi por mim referido na declaração de voto que produzi em dois de maio de dois mil e dezasseis, a anulação do ónus real não é possível nos termos da Lei. Tal como disse em dois de maio de dois mil e dezasseis, o Estado, na salvaguarda do interesse público, estabeleceu servidões e restrições de utilidade pública que são imposições legais de cumprimento obrigatório. No caso das estradas e caminhos municipais, tais restrições estão fixadas na Lei dois mil cento e dez de dez de agosto de mil novecentos e sessenta e um. Nela se estabelece zonas "non edificandi" que pretendem, nomeadamente, salvaguardar o interesse público, quer em termos de seguranças das vias, quer em termos de futuros alargamentos que venham a tornar-se necessários. Estando a construção dentro da zona "non edificandi", entendo que anular o "ónus real" traduzir-se-á num favorecimento de um particular em prejuízo eventual do Estado, incorrendo em crime os titulares dos órgãos que assim procedendo violem os deveres titulados no Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei número vinte e nove barra oitenta e sete, de trinta de junho e respetivas alterações. Do exposto só me resta votar contra a anulação do ónus real, mantendo a posição já por mim assumida em dois de maio de dois mil e dezasseis."

-----**Os elementos Partido Social Democrata do executivo** apresentam a seguinte declaração: "considerando todos os elementos constantes no processo, designadamente, os pareceres técnicos do Chefe de Divisão de Projetos e Obras e do Chefe de Divisão de Ambiente e Obras, de quinze de abril de dois mil e dezasseis, o parecer da Chefe da Divisão Jurídica, de trinta de março de dois mil e dezasseis, a informação da mesma dirigente, de vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis, os elementos constantes da reclamação apresentada pelo requerente e o parecer da Junta de Freguesia local que, não sendo vinculativo, reforça a convicção desta Câmara de que aquela via, tendo sido objeto de profunda requalificação, por volta do ano de dois mil e um, não deverá necessitar de nova requalificação no prazo de vigência do ónus em apreço, que perdurará por mais cinco anos, dado que a estrada consolidou, claramente, o seu perfil nas referidas obras de remodelação, pelo que entende-se que o ónus pode ser levantado sem que isso traga qualquer prejuízo para o interesse público".-----

-----**Zero dois zero cinco.-** Uma informação prestada pela Assistente Social, Doutora Isabel Lopes, relacionada com o pedido de apoio no montante de € 1200,00 (mil e duzentos euros), para a realização de campo de férias para crianças e jovens, a realizar por três entidades diferentes, de acordo com a informação prestada pela técnica, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e um a trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir mil e duzentos euros, para a realização do campo de férias para crianças e jovens, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**-----

-----**Zero dois zero seis.-** A informação subscrita, pela Técnica Superior, Doutora Delfina Mendonça, relacionada com a atribuição de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para o segundo Prémio, no âmbito da Bienal Internacional de Arte e Jovem de Vila Verde,

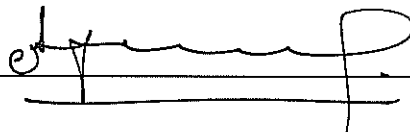
cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e seis e trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir mil e quinhentos euros, para a atribuição do Segundo Prémio, no âmbito da Bienal Internacional de Arte e Jovem de Vila Verde, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**-----

-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os membro do executivo presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____



O Secretário, _____

